



A gentileza no trânsito depende de todos nós.  
*Como cliente, faça sua parte!*

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LEI Nº 9130 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

**ALTERA A LEI 8.867, DE 03 DE JUNHO DE 2020, A QUAL DISPOE SOBRE O SERVIÇO DE TAXI INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CADASTRAMENTO PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º da lei 8.867, de 03 de junho de 2020, onde passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º O exercício do serviço de táxi em trajetos intermunicipais, no âmbito do Rio de Janeiro, não inviabiliza o exercício de atividade do serviço de transporte privado individual de passageiros e de empresas devidamente legalizadas em atividades com taxímetro.”**

**Art. 2º** - Fica alterado o Art. 5º onde passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º Fica autorizado o exercício de transporte intermunicipal por taxista autônomo, independente, de cooperativas e associações, inclusive no agenciamento por central de rádio chamada ou por meios digitais.”**

**Art. 3º** - O art. 6º parágrafo 2º passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º - (...)**

**§ 2º - Para a operação de contratos geradores de demandas com as características previstas no § 1º, as cooperativas e associações deverão arquivar previamente tais contratos junto ao DETRO-RJ, que se limitará tão somente a recebê-los e arquivá-los, exigência vedada para os taxistas autônomos, autorizados e auxiliares não vinculados à cooperativas e associações.”**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 2743/2020  
Autoria do Deputado: Dionísio Lins

Id: 2287255

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 15/12/2020  
Caderno: Parte I  
Página: 01  
Título: Lei nº 9130 de  
14.12.2020